



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 016, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 226 e com respaldo no art. 233, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alfredo Chaves;

Resolve:

Art. 1º. Fica definido que não haverá expediente no dia 19 de novembro de 2013, no âmbito da Câmara Municipal de Alfredo Chaves, tendo em vista que, devido à realização de reforma do prédio sede, haverá a utilização de produtos químicos prejudiciais à saúde dos servidores e visitantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alfredo Chaves (ES), 18 de novembro de 2013.


JOÃO BOSCO COSTA
Presidente da Câmara Municipal